

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 08.00009/2017, instaurado em 08.06.2016, o qual atenderá as necessidades desta SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para serviços de fornecimento de forma contínua, de refeições preparadas, desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, a fim de atender aos pacientes, acompanhantes, servidores plantonistas da Maternidade Municipal Mãe Esperança-MMME, ficando a cargo da contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta, com o devido fornecimento de mão de obra, gêneros alimentícios, materiais e equipamentos visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das daquela unidade de Saúde, o Reconhecimento de Dívida sob o Processo Administrativo nº 08.00018-000/2019 foi uma alternativa necessária para o pagamento da prestação dos serviços.

Considerando que consta nos autos do Processo nº. 08.00018-000/2019 o Parecer nº 745/SPACC/PGM/2018, de 18.12.2018, (fls. 52 a 57), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos Serviços de fornecimento de forma contínua, de refeições preparadas, desjejum, colação, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, a fim de atender aos pacientes, acompanhantes, servidores plantonistas da Maternidade Municipal Mãe Esperança-MMME dessa secretaria ocorrida no período de 01/01/2020 a 29/02/2020, devidamente certificados por quem de direito, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998, estando tudo em conformidade RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor da empresa BRASIL INDUSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI. CNPJ 08.812.310/0001-12, o débito no valor total de R\$ 345.345,24 (Trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) conforme Notas Fiscais nº 000.27A fl. 1310 e 28A fl.1374.

Porto Velho, 19 de Março de 2020.

**ELIANA PASINI**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**18068E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº 090/ASTEC/SEMTRAN/2020**

Porto Velho, 18 de março de 2020

“Dispõe sobre a designação provisória do servidor Caio Fernando Bejarana de Sousa Belo, matrícula 312801, como responsável pelas deliberações pertinentes ao Departamento Administrativo - DEA.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art.1º)** Designar provisoriamente, durante o período de 13/03/2020 a 25/03/2020, o servidor **Caio Fernando Bejarana de Sousa Belo**, matrícula **312801**, para despachar, assinar, expedir e deliberar sobre todos os processos e documentos inerentes aos serviços relacionados ao Departamento Administrativo – DEA.

**Art.2º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º)** Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**F4D307AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº85/DTR/GAB/SEMTRAN**

**PORTARIA Nº 85/DTR/GAB/ SEMTRAN** Porto Velho, 16 de março de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. **0514** outorgada ao Sr.(a) **EDVAN SIQUEIRA DA COSTA**, Sob RG **718294SSP/RO**, CPF **763.677.542-53**, Residente à **Rua Colorado nº 4608, Bairro Caladinho**, Autorizado(a) desde de 09 de maio de 2017, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrária.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**FF852374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº 86/DTR/GAB/SEMTRAN**

**PORTARIA Nº 86/DTR/GAB/SEMTRAN** Porto Velho-RO,16 de março de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – OUTORGA**, a Autorização Administrativa Municipal nº **0514** habilitando ao Sr.(a) **MARCOS UCHOA MENDES**, sob RG nº**354931SSP/RO**, CPF **408.142.462-49**, nº , residente à **Rua Saxofone nº 295, Bairro Castanheira**, com vistas ao processo nº. **14.00761.000/2020**, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrária.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**57B15253

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº84/DTR/GAB/SEMTRAN**

**PORTARIA Nº 87/DTR/GAB/ SEMTRAN** Porto Velho, 16 de março de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0461 outorgada ao Sr.(a) **ALEXANDRE SOUSA DA MOTA**, Sob RG 533631SSP/RO, CPF 613.220.402-49, Residente à **Rua Fábria nº 6251, Bairro Igarapé**, Autorizado(a) desde de **11 de outubro de 2016**, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrária.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**2EA6457D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº88/DTR/GAB/SEMTRAN**

**PORTARIA Nº 88/DTR/GAB/SEMTRAN** Porto Velho-RO,16 de março de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – OUTORGA**, a Autorização Administrativa Municipal nº 0461 habilitando ao Sr.(a) **DANIEL ALEXANDRE LIMA**, sob RG nº 753071SESDEC/RO, CPF 741.472.342-91, nº, residente à **Rua Sananduva nº 3012 Apto 04, Bairro Cohab Floresta**, com vistas ao processo nº. 14.00739.000/2020, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrária.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**4399288F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº077/DTR/GAB/SEMTRAN**

**PORTARIA Nº 077/DTR/GAB/ SEMTRAN** Porto Velho, 13 de março de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CANCELAR**, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0090, outorgada ao Sr.(a) **CARLITO MANOEL DA CRUZ** Sob RG 561085SSP/RO, CPF 322.823.382-00, Residente à **Rua Wanda Esteves nº 2674, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto**, Autorizado(a) desde do ano de 2010, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrária.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**041EE27C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**  
**PORTARIA Nº 078/DTR/GAB/SEMTRAN**

**PORTARIA Nº 078/DTR/GAB/SEMTRAN** Porto Velho-RO, 13 de março de 2020.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO**, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – OUTORGAR**, a Autorização Administrativa Municipal nº 0090 habilitando ao Sr.(a) **ANA JÚLIA RAMALHO DOS SANTOS**, sob RG nº 1402605SESDEC/RO, CPF nº 039.584.052-07, residente à **Av. Campos Sales nº 1471, Bairro Areal**, com vistas ao processo nº. 14.00364.000/2020, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrária.

**NILTON GONÇALVES KISNER**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte